



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 303, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

**DENOMINA DE “ISIDRO GOMES DE SÁ” A RUA
SITUADA NO BAIRRO VILAR DOS OLIVEIRA
BATISTA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica denominada de “**ISIDRO GOMES DE SÁ**” a Rua Projetada 02 que se inicia a partir do terreno pertencente ao senhor José Braz de Sousa Filho em toda sua extensão, limitando-se ao poente com a Rua Manoel Mendes, localizada no Bairro Vilar dos Oliveira Batista situada no município de Aparecida.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 1º de setembro de 2011

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito